

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 232/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador Professor Jocelino, com fundamento no art. 65, XVIII, da Lei Orgânica do Município e no art. 227 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Lorenzo Pazolini, o presente **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO**, com os seguintes questionamentos acerca da aplicação da Lei Federal nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nas escolas da rede municipal de ensino de Vitória:

I – Como o município de Vitória tem assegurado a efetiva implementação da Lei 10.639/2003 na rede municipal de ensino?

II – Quais ações, programas e formações continuadas foram realizados pela Secretaria Municipal de Educação (SEME) para capacitar professores e equipes pedagógicas sobre os conteúdos previstos na referida Lei?

III – Há diretrizes curriculares municipais específicas que orientam a abordagem da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana? Em caso afirmativo, encaminhar cópia ou síntese do documento.

IV – De que forma o município acompanha, fiscaliza e avalia o cumprimento da Lei 10.639/2003 nas unidades escolares? Existem relatórios, indicadores ou instrumentos de monitoramento?

V – Quantas escolas da rede municipal desenvolveram projetos, atividades ou práticas pedagógicas voltadas ao ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no último ano letivo?

VI – Há parcerias estabelecidas com universidades, instituições culturais, coletivos ou movimentos negros locais para o desenvolvimento de ações voltadas à educação antirracista e à aplicação da Lei 10.639/2003?

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 10.639/2003 é um marco histórico na luta pela valorização da população negra e pela promoção da igualdade racial, determinando a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em todas as escolas. Sua aplicação nas redes municipais é condição indispensável para o combate ao racismo, a construção de uma educação antirracista e o fortalecimento da identidade cultural brasileira.

A obtenção dessas informações é fundamental para que esta Casa Legislativa acompanhe a implementação da Lei no município, fiscalize as ações da Secretaria Municipal de Educação e contribua para o fortalecimento das políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito da educação.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 20 de outubro de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320035003600300031003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 19/01/2026 07:43

Checksum: **AB8B608CE778DCB98F60F0BA5690E68AB8F2C29341CC15EEB7BD442A8B022481**